"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

Categoria: Leis Ordinárias
Número do Ato: 14176
Data do Ato: quarta-feira, 27 de Novembro de 2019
Data de Publicação no DOE: quinta-feira, 28 de Novembro de 2019
Ementa: Institui o Dia Estadual de Combate à Poluição nos Oceanos e Limpeza das Praias.

LEI Nº 14.176 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Dia Estadual de Combate à Poluição nos Oceanos e Limpeza das Praias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual de Combate à Poluição nos Oceanos e Limpeza das Praias, a ser celebrado, anualmente, no dia 08 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RUI COSTA

Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

1